

10 PERGUNTAS & 10 RESPOSTAS

Tarifas e preços de gás natural de 1 de outubro de 2024 a 30 de setembro de 2025

1. O que são as tarifas e preços de gás natural?

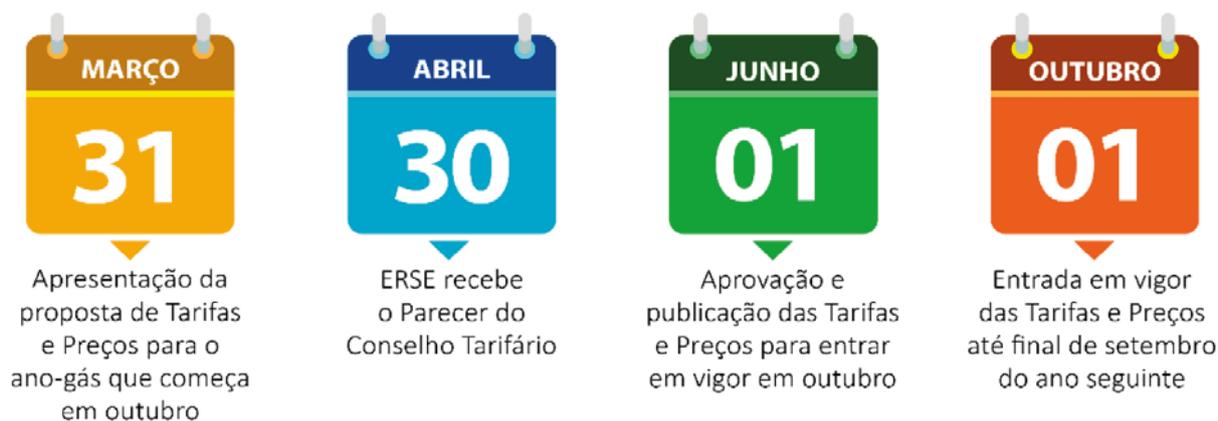
A ERSE- Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos aprova anualmente, até 1 de junho, as tarifas e preços do setor de gás natural, que vigoram desde 1 de outubro desse ano até 30 de setembro do ano seguinte. Essa aprovação é precedida de uma proposta inicial apresentada pela ERSE, até 31 de março, ao Conselho Tarifário, para emissão de parecer, e a um conjunto de entidades previstas regulamentarmente.

Por **tarifas** entendem-se as tarifas reguladas, que refletem os custos eficientes das atividades reguladas para as quais a ERSE define o montante dos proveitos permitidos. São de realçar, em particular, as tarifas de Venda a Clientes Finais, pagas pelos clientes em mercado regulado, e as tarifas de Acesso às Redes, que representam uma parcela da fatura de todos os consumidores, quer estejam no mercado regulado ou no mercado liberalizado.

Já os **preços** referem-se aos preços dos serviços regulados, associados a serviços obrigatórios (por exemplo, o restabelecimento do fornecimento de gás natural ou a realização de leitura extraordinária) e que são pagos pelos consumidores que os solicitam.

2. Qual é o calendário de aprovação das tarifas de gás natural?

O processo de fixação das tarifas e preços ocorre anualmente, para cada ano gás (de 1 de outubro a 30 de setembro), de acordo com o calendário abaixo.



3. Qual é a diferença entre o mercado regulado e o mercado liberalizado?

Os valores das tarifas de Acesso às Redes e das taxas e impostos são idênticos no mercado liberalizado e no mercado regulado. Apenas a componente da energia e comercialização difere, na medida em que, no mercado liberalizado, cada comercializador define os seus valores em função da procura, dos custos de aprovisionamento e da concorrência. A ERSE aprova as tarifas de Acesso às Redes aplicáveis a todos os consumidores, bem como as tarifas de Venda a Clientes Finais aplicáveis aos clientes do mercado regulado, que integram para além das tarifas de acesso às redes, as tarifas reguladas de energia e de comercialização.





O setor do gás natural em Portugal assenta num modelo de mercado liberalizado que procura concretizar os benefícios da concorrência para os consumidores, em termos de opções de escolha de ofertas e comercializadores, melhores preços e serviços e mais inovação.

No global do mercado retalhista, os últimos dados referentes ao mercado liberalizado, de março de 2024, apontam para cerca de 1,119 milhões de consumidores em mercado liberalizado (de um total de 1,567 milhões de clientes). O consumo do mercado liberalizado representa cerca de 95% do consumo total em Portugal.

Os clientes que ainda se mantêm no mercado regulado são essencialmente pequenos negócios (42% do consumo e 44% dos clientes deste segmento) e clientes domésticos (30% do consumo e 28% dos consumidores deste segmento).

4. Que impacto tem a decisão tarifária nos clientes do mercado regulado?

Para clientes fornecidos por um comercializador do mercado regulado, os preços de venda a clientes finais são aprovados pela ERSE. Para consumos inferiores ou iguais a 10 000 m³/ano, essencialmente consumidores domésticos, observa-se uma variação tarifária de +6,9%, face ao ano gás 2023-2024.

O impacto na fatura de gás natural, nas tipologias mais representativas de clientes domésticos, face aos preços em vigor em setembro de 2024 é o seguinte:

FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE OUTUBRO 2024

- Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano)	15,66 €
- Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano)	29,75 €

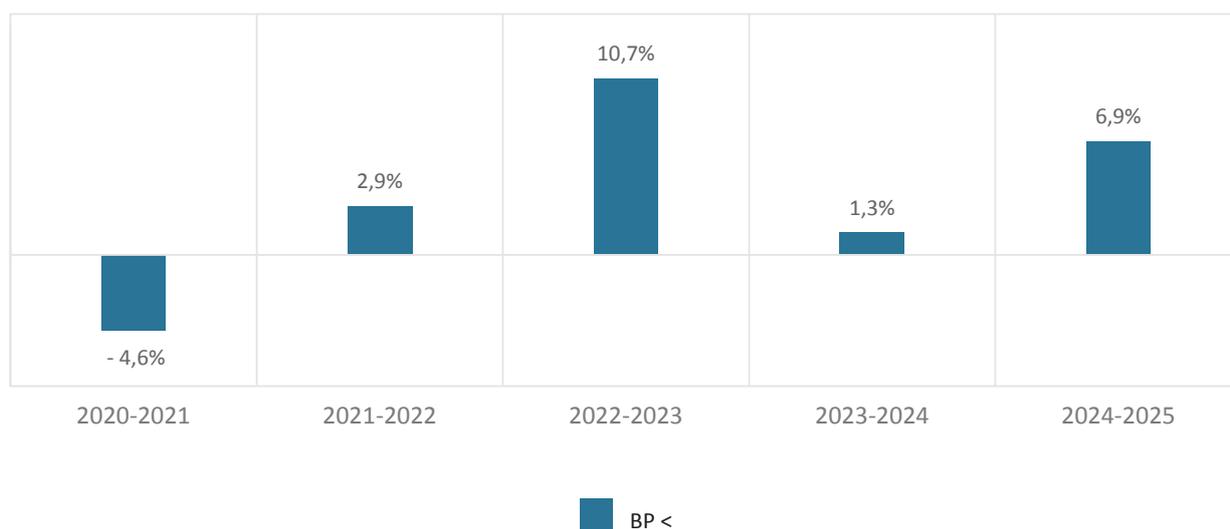
VARIAÇÃO MÉDIA FACE À FATURA DE SETEMBRO 2024

- Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano)	0,88 €
- Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano)	1,68 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.



Com esta decisão tarifária, as tarifas de venda a clientes finais observam uma variação média anual de +3,3% num período de cinco anos. Estão sujeitos a estas variações os cerca de 447,5 mil consumidores que permaneciam, no final de março de 2024, no mercado regulado.



5. Que impacto tem a decisão tarifária nos clientes do mercado liberalizado?

Para clientes fornecidos por um comercializador do mercado liberalizado, os preços de venda a clientes finais variam entre comercializadores e dependem da oferta comercial contratualizada pelo cliente.

Contudo, as tarifas reguladas pela ERSE para a utilização das infraestruturas e serviços partilhados por todos os consumidores – as chamadas tarifas de Acesso às Redes- condicionam os preços praticados pelos comercializadores, uma vez que lhes são aplicadas diretamente, repercutindo-as, por sua vez, aos consumidores finais nas faturas de fornecimento. Esta circunstância, justifica que os comercializadores revejam normalmente os seus tarifários em outubro, mês em que entram em vigor os novos preços das tarifas de Acesso às Redes.

No caso dos consumidores em Baixa Pressão, com consumos inferiores a 10 000 m³/ano, onde se incluem os consumidores domésticos, a variação das tarifas de Acesso às Redes implicará aumentos de 0,49 cêntimos de euro por kilowatt-hora (c€/kWh).



Para os consumidores não-domésticos em Alta Pressão, Média Pressão e Baixa Pressão, com consumos superiores a 10 000 m³/ano, a variação das tarifas de Acesso às Redes é estimada em aumentos de 0,01, 0,047 e 0,179 cêntimos de euro por kilowatt-hora (c€/kWh), respetivamente. A figura seguinte ilustra as variações anuais das tarifas de Acesso às Redes, entre o ano gás 2020-2021 e o ano gás 2024-2025, para os diferentes níveis de pressão.



6. O que muda para os clientes com tarifa social?

Os consumidores economicamente vulneráveis têm direito ao desconto da tarifa social no fornecimento de gás natural. O desconto é igual para todos os consumidores, quer estejam no mercado regulado, quer estejam no mercado liberalizado, uma vez que o desconto é aplicado sobre a tarifa de Acesso às Redes. Adicionalmente, os clientes economicamente vulneráveis beneficiam de uma isenção do Imposto sobre os Produtos Petrolíferos de Gás Natural.



No ano gás 2024-2025, os consumidores com tarifa social continuam a beneficiar de um desconto de 31,2% determinado com base nas tarifas de venda a clientes finais reguladas. O quadro seguinte ilustra o desconto social na fatura mensal de clientes com Tarifa Social.

DESCONTO SOCIAL NA FATURA MÉDIA MENSAL, A PARTIR DE OUTUBRO 2024

- Casal sem filhos (1.º escalão de consumo, consumo 1610 kWh/ano)	6,31 €
- Casal com dois filhos (2.º escalão de consumo, consumo 3407 kWh/ano)	12,16 €

Nota: Valores para Portugal continental, incluem taxas e impostos.

7. Quais são os principais fatores a determinar a variação das tarifas?

A variação das tarifas resulta essencialmente da conjugação de dois fatores: (i) o aumento dos custos de aquisição do gás natural; e (ii) o aumento das tarifas de Acesso às Redes.

Os custos de aquisição do gás natural para os Comercializadores de último recurso do mercado regulado, aumentaram ligeiramente, comparativamente com os que estão implícitos nas tarifas atualmente em vigor, com efeitos no aumento da tarifa regulada de Energia.

Em paralelo, observa-se um crescimento das tarifas de Acesso às Redes aplicadas nos mercados regulado e liberalizado, provocado por uma redução significativa da procura desde 2022. Esta redução gerou desvios de faturação incluídos nos proveitos a recuperar pela tarifa de Acesso às Redes no ano gás 2024-2025.

Para o ano gás 2024-2025, prevê-se novamente uma diminuição na procura de gás, de 8%, face ao implícito nas tarifas em vigor. Esta redução da procura de gás é mais acentuada nos clientes de Média Pressão e de Baixa Pressão, prevendo-se uma redução de 11% dos consumos nas redes de distribuição de gás. Como os custos das infraestruturas são principalmente fixos, a diminuição da procura gera um aumento destes custos por unidade de gás natural consumida, cujo efeito nas tarifas de Acesso às Redes acresce ao incremento causado pelos desvios de faturação anteriormente referidos.

A diminuição do consumo do gás resulta, entre outros fatores, da crise energética de preços e da resposta europeia à redução da dependência externa face aos combustíveis fósseis, estabelecendo objetivos de redução do consumo de gás.

8. Quais são os valores dos proveitos a recuperar pelas tarifas?

No quadro seguinte apresentam-se os proveitos a recuperar pelas tarifas nas diversas atividades reguladas.

		Proveitos ano gás 2024-2025	Varição anual
		milhares EUR	%
Receção, armazenamento e regaseificação de GNL	[a]	27 303	-4,4%
Armazenamento subterrâneo de gás	[b]	20 163	-4,1%
Transporte de gás	[c]	74 971	5,8%
Gestão Técnica Global do Sistema	[d]	28 865	8,5%
<i>dos quais Operação Logística de Mudança de Comercializador</i>		263	10,4%
Distribuição de gás	[e]	236 739	3,3%
Proveitos recuperados pelas tarifas de acesso	[f]=[a]+[b]+[c]+[i]	388 042	3,2%
Compra e Venda de gás		28 750	-22,8%
Comercialização de gás		12 085	-30,6%

O incremento nos proveitos a recuperar pelas tarifas de Acesso às Redes no ano gás 2024-2025 é de 3,2%, representando, comparativamente ao ano gás 2023-2024, um acréscimo de cerca de 12 milhões de euros.

9. Como posso poupar na fatura de gás natural?

A entrada em vigor das novas tarifas reguladas, a 1 de outubro, justifica que os comercializadores do mercado liberalizado revejam normalmente os seus preços em outubro de cada ano. Assim, o mês de outubro é uma boa altura para comparar as ofertas comerciais disponíveis, através dos vários simuladores disponíveis na internet. A ERSE também disponibiliza um [simulador de preços de energia](#), que compara as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural para os clientes residenciais e os pequenos negócios. Pode também consultar os boletins da ERSE relativos ao setor do gás natural sobre as [ofertas comerciais](#) e o [mercado liberalizado](#).

O consumidor de gás natural deve avaliar se, para o seu caso, é mais vantajoso ter contratos separados para a eletricidade e gás natural ou ter um contrato conjunto para as duas energias.

10. Onde posso obter mais informação?

Consulte o [site](#) da ERSE para aceder a um conjunto de conteúdos informativos, designadamente:

- O [simulador de preços de energia da ERSE](#), que compara as ofertas comerciais de eletricidade e de gás natural para os clientes residenciais e os pequenos negócios.
- Os boletins relativos ao setor do gás natural sobre as [ofertas comerciais](#) e o [mercado liberalizado](#).
- Um [módulo interativo](#) sobre o funcionamento do setor do gás natural.
- Um [vídeo didático](#) sobre como se calculam os preços do gás natural.
- [Documentos complementares de tarifas](#)

29 de maio de 2024